



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.611, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

*Autoriza a abertura Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício no valor de R\$ 1.571,97 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação:

50 - PREVICARAZINHO  
50.01 - Previdência Do Servidor  
50.01.04 - Administração  
50.01.04.122 - Administração Geral  
50.01.04.122.2003 - Previdência E Saúde Do Servidor  
50.01.04.122.2003.4005 - Manut Serviços Administrativos Previcarazinho  
3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef. Assistenciais Do Servidor E Do Militar  
0400 - Movimentação Administração Indireta

**Art. 2.** Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º a redução orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

50 - PREVICARAZINHO  
50.01 - Previdência Do Servidor  
50.01.04 - Administração  
50.01.04.122 - Administração Geral  
50.01.04.122.2003 - Previdência E Saúde Do Servidor  
50.01.04.122.2003.4005 - Manut Serviços Administrativos Previcarazinho  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas  
0400 - Movimentação Administração Indireta

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lóri Luiz Bolesina  
Secretário da Administração e Gestão  
PREVICARAZINHO/JSP